



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**RESOLUÇÃO Nº 57/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – APROVAR o Regimento Interno Para o dia da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)- Gestão 2024-2026, conforme segue anexo.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ**  
Data: 21/10/2024 13:19:27-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevecz**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº200/2024 - Data: de 21  
de outubro de 2024.**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**Regimento para o Dia da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social**  
**(CMAS) – Gestão 2024-2026**

**Data da Eleição:** 23 de outubro de 2024

**Local:** Sala de reuniões dos Conselhos, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 –  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Horário:** Das 09h00 às 16h00 (sem intervalo para almoço)

### **1. Disposições Gerais**

1.1 Este regimento estabelece as normas para o dia das eleições da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conformidade com o Edital nº 001/2024.

1.2 A participação nas eleições é aberta a todos os cidadãos, organizações da sociedade civil e candidatos devidamente inscritos, conforme as diretrizes do edital.

### **2. Processo de Votação**

2.1 Os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto no momento da votação e assinar lista de presença.

2.2 O processo de votação será realizado em cédulas de papel, que serão distribuídas aos eleitores na entrada da seção eleitoral.

2.3 O voto é secreto e deverá ser realizado de acordo com as instruções disponíveis nas urnas.

### **3. Candidatos**

3.1 Os candidatos poderão estar presentes no local da votação e devem se identificar perante a Comissão Eleitoral.

3.2 É vedada a prática de qualquer tipo de campanha eleitoral no dia da eleição, visando garantir a lisura do processo.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR

### 4. Comissão Eleitoral

4.1 A Comissão Eleitoral será responsável pela organização, supervisão e fiscalização do processo eleitoral.

4.2 A Comissão terá autoridade para resolver quaisquer questões que surgirem durante a votação, garantindo a ordem e a transparência.

### 5. Encerramento

5.1 A votação será encerrada às 16h00, e os votos serão imediatamente contabilizados na presença dos candidatos e representantes das organizações da sociedade civil.

5.2 O resultado será divulgado na hora para os presentes e publicado em Diário Oficial na data de 25/10/2024 e publicizado no site da prefeitura.

**Contamos com a participação de todos para a construção de um Conselho Municipal de Assistência Social representativo e comprometido com a defesa dos direitos da população!**

**Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2024**

### Comissão Eleitoral do CMAS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDRECEVECZ  
Data: 21/10/2024 13:19:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczavec**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/FRG